



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
ADM 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 6º, inciso I do Decreto Municipal nº 651/2024.

Diante da necessidade de resolver os problemas apresentados na contratação em questão em razão da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços parcelada de locação de horas máquinas de caminhões caçamba basculante, cesto aéreo e prancha para manutenção da Secretaria De Habitação e Urbanismo do município de Doverlândia, tendo em vista que o município não possui capital suficiente para a compra dos veículos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 651/2024.

São requisitos mínimos para atender a presente demanda empresa do ramo de atividade compatível com os serviços de locação de horas máquina de caminhão que demonstrem aptidão técnica através de capacidade técnica:

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.
- b) O (s) atestado (s) deverá se referir à serviços de natureza similar e compatíveis com o objeto pretendido, observadas as exigências apresentadas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
ADM 2025-2028

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 6º, inciso V do Decreto Municipal nº 651/2024.

Os quantitativos escolhidos foram abordados de acordo levantamento realizado pelo setor de serviços urbanos que calculou uma quantidade de horas suficientes para atender a secretaria no período estimado de 12 meses.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	1.920	HORAS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M ³
02	1.920	HORAS	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO.
03	1.920	HORAS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, RESGATE DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO COM CAPACIDADE DE GUINCHO DE 20T

4- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 6º, inciso VI do Decreto Municipal nº 651/2024.

A estimativa de preços deverá ser calculada conforme os preços praticados por empresas do ramo de atividade pertinente e atestados sua compatibilidade por cotação em software de pesquisa de preços que o município utiliza, ou planilha de preços de tabelas oficiais, de acordo com decreto municipal 651/2024.

5- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 6º, inciso VII do Decreto Municipal nº 651/2024.

A Presente contratação terá sua execução parcelada, sendo executados e pagos de forma mensal, e somente serão pagas as quantidades de horas que forem utilizadas e atestadas



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
ADM 2025-2028

pelo secretário de habitação e urbanismo, mediante declaração de execução. A adjudicação será por preço unitário.

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Art. 6º, XIII Decreto Municipal nº 651/2024.

Diante de todos os fatos acima mencionados constata-se que a contratação de empresa para prestação de serviços parcelada de locação de horas máquinas de caminhões caçamba basculante, cesto aéreo e prancha para manutenção da Secretaria De Habitação e Urbanismo do município de Doverlândia, através de processo licitatório, optando pela terceirização dos serviços é a providencia a se tomar, e que os requisitos mínimos exigidos no presente Estudo Técnico Preliminar deverão ser atendidos.

EURICO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de habitação e Urbanismo